

6526


Ofício n. 513/DIRB/AGEPREV

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016.

Senhor Superintendente,

Vimos, através deste, em complementação ao Ofício n. 489/DIRB/AGEPREV, informar que verba 389 (abono) deverá compor a base para o MSPREV acima do teto para os segurados, aposentados e pensionistas, que continuarem percebendo a verba 389 integrando seus proventos de aposentadoria e pensão.

Atenciosamente,

  
Natália Koshiikene Damasceno Ramires  
Diretora de Benefícios

Aos cuidados de  
Paulo Lopes  
Superintendente de Gestão da Folha de Pagamento  
Campo Grande - MS